



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

LEI Nº **1071**
(22 DE ABRIL DE 1977)

~~3 MAI 1977~~

Dispõe sobre recebimento de área de terreno,
em doação.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, / em doação, uma área de terreno com 3.523,94 m². (três mil, quinhentos e vinte e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) / situada no Caminho Um - Jardim Monte Alegre - neste Município, de propriedade do Sr. FLOREAL ALBA, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º tem a seguinte descrição:

"A partir do ponto M 1, caminhando 14,95 m. em linha reta, com rumo SW 19º 35' 28" vamos atingir o primeiro PC. Neste PC inicia o arco da circunferência cujo desenvolvimento é 14,57 m. e o AC de 87º 51' 26" de raio = 9,50 m.. Neste segundo PC defletindo para a direita no rumo NV 72º 32' 17" numa extensão de 101,72 m. em linha / reta até encontrar o terceiro PC partindo então num arco de circunferência AC = 31º 33' 47" cuja extensão é de 7,05 m. com raio = 13. / Daí deflete para a direita no rumo NW 40º 59' 14" numa extensão de 42,67 m. em linha reta até atingir o ponto M 2. Neste ponto defletimos para a esquerda num rumo SW 4º 55' 56" numa extensão em linha / reta de 52,25 m. até atingir o ponto M 3. Deste ponto defletindo para a esquerda e caminhando num trecho em circunferência cujo AC = 102º 31' 06" e extensão igual a 14,31 m. com raio = 8,00 m. até atingir o extremo do arco. Daqui seguindo em linha reta e defletindo para a / direita no rumo SE 72º 32' 59" na extensão de 125,73 m. até atingir o PC correspondente ao início da curva AC = 87º 51' 26" cujo desenvol-

-(segue)-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-(fls. 2)-

vimento é de 40,64 m.. Deste ponto defletindo para a esquerda na extensão igual a 17,63 m. cujo rumo é de NE 19° 35' 43" atingiremos o ponto M 4. Daqui defletindo para a esquerda numa extensão/ de 17,21 m., no rumo NW 79° 23' 34" em linha reta até atingir o ponto M 1 que é o início da Poligonal.

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destinada-se à abertura da continuação da Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Abril de 1977.--

[Handwritten Signature]
ENQº. GINO DÁRCORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

[Handwritten Signature]
PEDRO LASCELO
=SECRETÁRIO=